



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SEPLAG/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG
3. Unidade Orçamentária: 11.601 3.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.037 3.2. Fonte: 1.500.0000 3.3. Valor Total Estimado da Contratação para 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 404.122,56 (quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (x) Despesas de Custeio () Bens de Consumo () Outras Despesas de Custeio
5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG-MT	
6. Licitação que originou a ARP: Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/14072023150730. Edital PE 019.2022 RP MOTORISTA assinado.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: 011/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/14072023150630.ATA 0112023 MOTORISTA ASS INADA MEDEIROS E CURVO LTDA PUBLICADO DOE.pdf	
8. Data de publicação da ARP: D.O. nº 28.541, de 14/07/2023 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/14072023150630.ATA 0112023 MOTORISTA ASS INADA MEDEIROS E CURVO LTDA PUBLICADO DOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 13/07/2024 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/14072023150630.ATA 0112023 MOTORISTA ASS INADA MEDEIROS E CURVO LTDA PUBLICADO DOE.pdf	

II – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

A Administração Pública busca cada vez mais suprir suas necessidades de mão-de-obra para a realização de determinados serviços que fogem aos objetivos principais de suas atividades. Nisso, ao invés de inchar sua estrutura, ela busca através de outras formas atingir seus objetivos no sentido de não prejudicar o desempenho na área em que se propôs a atuar.

Dessa forma, transfere a terceiros a realização de determinados serviços que não fazem parte de sua linha principal de atuação, possibilitando com isso focalizar suas atenções para o cumprimento de seus objetivos institucionais, em respeito, dentre outros, ao princípio da eficiência previsto constitucionalmente.

Objetiva, assim, a contratação de empresas legalmente constituídas, destinadas à realização destes



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/09/2023 às 13:47:33, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 14/09/2023 às 14:51:28, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 15/09/2023 às 10:24:13 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 20/09/2023 às 17:28:53.
Documento Nº: 11681520-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11681520-1290>



SEPLAGDIC202322061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



serviços específicos, cuja interrupção poderia comprometer o bom andamento da máquina administrativa. Dentre várias situações possíveis, podemos citar como exemplo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motorista.

A pretensa aquisição tem como objetivo principal atender as demandas da SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, uma vez que o cargo de motorista categoria “d” contribui para o cumprimento das obrigações institucionais da SEPLAG/MT, e é indispensável para o bom desempenho de sua atividade-fim. Isso porque não há, atualmente, a possibilidade de proveito dos servidores públicos da Secretaria que eventualmente possuam a devida habilitação para tanto, para o desenvolvimento das atribuições próprias de motorista categoria “D”, o que pode vir a caracterizar desvio de função de cargos públicos, além do não aproveitamento dos servidores em atividades de maior complexidade e nas funções e atribuições que são próprias de suas categorias funcionais.

A contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço é mais vantajosa ao Erário, considerando que a SEPLAG/MT não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização de forma direta dos serviços em questão, cuja execução é feita sob demanda. Portanto, os postos que não forem ativados não gerarão ônus para a Administração. Além do mais, com a contratação, é transferido para a empresa não só a responsabilidade da prestação do serviço, mas também os encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes que, somados, implicam em custos significativos, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade e eficiência.

Ainda, importante salientar que a função de motorista categoria “D” não tem por competência a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle desta Secretaria; não se constitui em atividades consideradas estratégicas e cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, de conhecimentos e tecnologias da Administração Pública; e não desenvolve funções inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Esclarece-se que atualmente o serviço que se pretende contratar é realizado por assessores da Secretaria, que são servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, Este cenário certamente não é o ideal, uma vez que o quadro de assessoria da SEPLAG/MT pode ser mais bem aproveitado em outros departamentos, atendendo outras necessidades e demandas. Contratando-se um profissional especializado, qual seja, o motorista categoria “D”, é trazida segurança ao processo, pois o transporte de pessoas ou objetos é realizado de forma efetiva e correta por profissional qualificado e treinado para a função.

A contratação em questão se justifica pela necessidade de atendimento das demandas da SEPLAG/MT, uma vez que os serviços abrangidos são indispensáveis ao correto andamento e desenvolvimento das atividades competentes desta Secretaria, com vistas à obtenção do êxito pretendido junto às suas atividades meio e fim. Os serviços de condução serão prestados em atendimento às solicitações ordinárias e rotineiras de transporte de autoridades, servidores, colaboradores, convidados, materiais, documentos, cargas e outros, bem como, a eventos oficiais ou especiais e, ainda, aquelas de caráter eventual, excepcional ou emergencial, segundo as necessidades que forem apresentadas durante a vigência do contrato.

Salienta-se que motoristas habilitados na categoria “D” da CNH, são autorizados a conduzir todos os tipos de veículos de transporte de passageiros, tais como ônibus de viagem convencional, executivo, semileito, leito, leito-cama, ônibus de transporte de passageiros urbano articulado ou biarticulado, ônibus para transporte escolar, micro-ônibus para transporte executivo e para transporte escolar, van para transporte de passageiro urbano e para transporte escolar, além de terem permissão para conduzir os veículos permitidos também nas categorias B e C, ou seja, veículos de passeio e veículos de carga acima de 3,5, como caminhões, tratores ou máquinas agrícolas.



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/09/2023 às 13:47:33, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 14/09/2023 às 14:51:28, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 15/09/2023 às 10:24:13 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 20/09/2023 às 17:28:53.
Documento Nº: 11681520-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11681520-1290>



SEPLAGDIC202322061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O quantitativo é justificado pelo fato de que atualmente a SEPLAG/MT possui em sua frota 02 (dois) caminhões, marca/modelo IVECO TECTOR 9-190, cor BRANCA, ano/modelo 2021/2022, com placa RAX1D27; e IVECO TECTOR 170E28, CAMINHÃO DE CARGA, cor BRANCA, ano/modelo 2022/2023, com placa RRW4D17, cujas cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV seguem em anexo. Portanto, para o ideal aproveitamento de tais veículos, é necessária a contratação dos 02 (dois) motoristas.

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista categoria “D” para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas e considerando a existência de processo licitatório vigente para o objeto em questão, do qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão foi participante e organizadora, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO na condição de órgão/entidade participante se apresenta como a escolha mais vantajosa para a Administração.

A contratação em questão tem como base a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Estadual nº 7.696/2002, o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e demais legislação pertinente.

Quanto à vantajosidade, há que se destacar que conforme o disposto no inciso II do artigo 68-A do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, a pesquisa de preço só será necessária caso o preço registrado na ARP esteja vigente há mais de 180 (cento e oitenta dias).

Contudo, no caso concreto, a ARP a que se pretende aderir foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.541, de 14 de julho de 2023. Desnecessária, portanto, a apresentação de pesquisas de preços, diante da contemporaneidade da Ata.

Logo, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO na condição de órgão/entidade participante está em conformidade com a legislação, estando a vantajosidade presumida, ficando dispensada a realização da pesquisa de preços, ante a contemporaneidade da Ata.



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/09/2023 às 13:47:33, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 14/09/2023 às 14:51:28, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 15/09/2023 às 10:24:13 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 20/09/2023 às 17:28:53.
Documento Nº: 11681520-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11681520-1290>



SEPLAGD1C202322061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 2

MEDEIROS E CURVO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO/ DIÁRIA	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO /DIÁRIA 24 MESES	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D". CÓDIGO DO SIAG: 1104072.	POS	02	6.999,22	167.981,28	335.962,56
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. CÓDIGO DO SIAG: 1104067.	DI	96	120,00	11.520,00	11.520,00
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE. CÓDIGO DO SIAG: 1104068.	DI	192	295,00	56.640,00	56.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 404.122,56 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser realizada no local indicado na Ordem de Serviço.

- 4.1. **Prazo de entrega:** O prazo para a prestação do serviço será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 4.2. **Forma de entrega:** As entregas deverão ser feitas sob demanda, mediante Ordem de Serviço.
- 4.3. **Local de Entrega dos Serviços:** O serviço será prestado de preferencialmente de segunda a sexta-feira, tendo por regra, das 08h00 às 18h00, nos locais indicados na Ordem de Serviço. Todavia, deverá se observar o local e horário de funcionamento da SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que será estipulado na Ordem de Serviço.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/09/2023 às 13:47:33, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 14/09/2023 às 14:51:28, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 15/09/2023 às 10:24:13 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 20/09/2023 às 17:28:53.

Documento Nº: 11681520-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11681520-1290>



SEPLAG/IC202322061A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscal Titular: SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM – Mat. 4463
6.2. Fiscal Substituto: THIAGO FERREIRA DA SILVA – Mat.314629

Elaborado por:

RENATA DE SOUZA LEÃO

Analista Administrativo – matrícula nº 257459
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

LAURA APARECIDA DE ALMEIDA

Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda.

ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para contratação de empresa especializada na prestação de de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/09/2023 às 13:47:33, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 14/09/2023 às 14:51:28, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 15/09/2023 às 10:24:13 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 20/09/2023 às 17:28:53.

Documento Nº: 11681520-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11681520-1290>



SEPLAGDIC202322061A

SIGA